



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2022

Dispõe sobre a reversão de imóvel do Município de Umuarama doado à **EMPRESA ESTOFADOS SUELLEN LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1448, de 12 de setembro de 1990, do Município de Umuarama, que autorizou a doação do imóvel constituído pela data de terras n. 06, da Quadra 04, do Parque Industrial I, neste Município, com área de 2.500,00 m² tombado sob a matrícula nº 40.392, registrado perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, ao Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei supracitada, a doação ficou condicionada a encargos e que estes não foram cumpridos pela donatária;

CONSIDERANDO que os encargos legais não foram adimplidos pela donatária ESTOFADOS SUELLEN LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.462.933/0001-50 e que não há mais interesse público na realização deste;

CONSIDERANDO o artigo 5º da lei de doação que prevê em seu texto legal a possibilidade de reversão do imóvel em caso do não funcionamento da empresa por um prazo superior a 01 ano;

CONSIDERANDO a certidão de baixa de inscrição do CNPJ n. 79.462.933/0001-50 da Empresa Estofados Suellen Ltda, com data da baixa em 11 de março de 1996;

DECRETA:


Art. 1º Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo lote de terra n. 06, da quadra 04, do Loteamento Parque Industrial I, neste Município, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), tombado sob a matrícula 40.392 registrado perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito do Município

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 julho 120 de
DE N.º 12466
UMUARAMA 01 07 20 de

DIVISÃO DE ATOS PÚBLICOS